



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 772 DE 31/10/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE PLANE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.0011.2-222 Apoio a Industrialização

0285 44.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 0601 Operação de crédito R\$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 771/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia 31 de Outubro de 2017

**Prefeito Municipal
Renato Tonidandel**